



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 0398.3/2019
AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei que visa instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FDC) e estabelece outras providências.

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da saliente matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que se manifestem sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das comissões, 26 de novembro de 2019

Ana Caroline Campagnolo
Relatora